

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 513/82

INTERESSADA: MARIA INÊS CÉSAR SANCHES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Topologia, na FC de Barretos

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE nº 1375 /83 -CTG- APROVADO EM 31 / 08 /83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos indica, à aprovação deste Conselho, o nome de Maria Inês César Sanches para lecionar a disciplina Topologia, no curso de licenciatura em Matemática, como Professor I, em substituição a Omar Gonçalves da Silva, aprovado pelo Parecer CEE nº 1.921/82 (fls. 35).

Esclarece que a interessada já tem documentação neste Conselho, motivo pelo qual junta apenas a grade horária (fls. 37).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Maria Inês César Sanches é bacharel e licenciada em Matemática pela Faculdade proponente. Concluiu o curso em 1976. Diploma registrado consta na fl . 06.

Estudou no curso a disciplina Topologia (fls. 07/verso).

Obteve aprovação na disciplina Topologia, no curso de pós-graduação do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos - USP (fls. 14), onde cursou também a disciplina "Funções de uma Variável" (fls. 15).

Leciona na EEPG "Cel. Almeida Pinto" 30 (trinta) aulas semanais e lecionará na Faculdade proponente 03 (três) aulas semanais da disciplina Topologia.

A grade e a carga horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Inês César Sanches para lecionar, como Professor I, a disciplina Topologia na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 04 de agosto de 1.983

a) Consº Jessen Vidal - Relator

PROCESSO CEE Nº 513/82

PARECER CEE Nº 1375/83 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal
Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.8.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a desisção da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de agosto de 1.983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE